

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2204.2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240419/0002-22

TERMO DE CONT	TRATO QUE	FAZEM	ENTRE S	I O(A)
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	POF	RANGA
E				

O(A) PREFEITU	RA MUNIC	IPAL DE PO	RANG	GA, com s	ede no	(a) , insc	rito(a)) no CN	PJ/MF
sob o , neste	ato repres	sentado(a)	pelo	(a) Sr(a) (CARLIS:	SON EME	RSON	ARAUJ	O DA
ASSUNÇÃO,	dora	vante	d€	enominada	Э	CONTR	ATAN [®]	TE,	е
o(a)				,		inscrito)(a)		no
CPF/CNPJ					,			sedia	do(a)
no(a)			, do	ravante d	esignad	da CONTR	RATAD	A, nest	e ato
representada									
nº									
00003.202404									
de abril de 202	•						•		
Dispensa Elet			nº	2204.2/20	024,	mediante	e as	cláusul	as e
condições a se	guir enun	ciadas.							

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Poranga/CE., conforme projeto básico., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Serviços de Assessoria em Controle Interno	8.0	Mês			
A pres	A prestação de serviços de assessoria em controle interno, deverá contemplar os seguintes serviços:					
a) Consu visando	a) Consultoria e orientações de rotinas administrativas, fluxos de despesas, orientações técnicas administrativas de controle, visando aprimorar os expedientes necessários ao controle interno;					
b) C	b) Consultoria nos moldes da IN 01/2017 do TCE/CE e alterações posteriores;					
	c) Consultoria administrativa sobre os processos envolvidos atinentes do controle patrimonial e orientação no acompanhamento e manutenção do tombamento dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da PMI;					
cadastro	d) Orientação e acompanhamento da elaboração de guias de requisições de materiais, orientação e acompanhamento do cadastro de materiais, conforme notas fiscais de entrada e saída, controle de estoque, guarda em adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais, orientação e fluxos de procedimentos e rotinas relativas aos bens e					



e) Orientaçã	ões na	elaboração	de	portarias	necessárias	ao	controle	interno;
f) Supervisão e ao dúvidas,	companhament incluindo		es dos proce consultas	essos adminis	strativos de despes de	sas, no sen caráter	tido de orien	tar e dirimir preventivo;
		a operacionalizaçã nicas, referente		nhamento me ontrole inte	ensal, suporte técr erno da Prefe		ializado para inicipal de	
h) Visitas periódio para acompanha	cas para acom amento e av	panhamento do fu aliação de resu	uncionamen Itados con	to do contro n base na	le interno através legalidade dos	de profiss processos	ional técnico e control	qualificado e do PMI;
					ontrole interno. A e sobre os controle			
j) Disponibilização acompanhamento	o de profission gerencial, ass	nal devidamente o im como assessor	qualificado ar no contro	para auxiliar ole interno da	a PMI nas ativid a Administração, co	lades de a om carga h	alimentação norária de 40	de dados e h semanais;
					ole interno, realiza êmico. Todo mate		na implan	
legalidade dos ato patrimoniais, gara antieconômicas, e	os de que result antir a observá erros, fraudes, r	tem na realização ància da validade malversação, abus	da despesa , legalidade os, desvios	, assegurar a e e regularid e outras inac	normas e regulame proteção dos ativo ade das transaçõe dequações, possibi os e políticas	os e a vera es, preveni litar a efica	cidade dos co r praticas in ácia da gestã	omponentes eficientes e o e garantir
o) Consultoria vis definidas	sando a eficácia pela	a da gestão e gar Adminis			ormação, garantir nprimento	a execuçã as	o dos planos	s e políticas obrigações;
p) Consultoria ac Administração	erca de norma	tivos de procedin	nentos e m	étodos para	a gestão local no	que for pe	ertinente ao	controle na Pública;
					ridor público a des es funções prevista			
orientação, acom	panharnento e 🤉	onal periódicos o execução dos proc os aptos a executa	edimentos	legais, de for	do, aos servidore: ma a zelar pela qu Interno.	s que com alidade e r	ipõem a PMI egularidade r	, visando a na aplicação
2. CLÁUSUI 2.1. O		_	_	rmo de (Contrato é a	aguele	fixado n	o Termo
de Referên	cia, com	início na	data	de	// da Lei nº 1	e en	cerrame	ento em
3. CLÁUSUI	LA TERCE	IRA - PREG	ÇO					
	O va	lor do	prese	nte To			ntrato conform	é de e abaixo
3.2. N	lo valor a	cima estão	incluíd	as todas	s as despes	as ord	inárias d	diretas e

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Poranga, na classificação abaixo: 0303.04.121.0032.2.005 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, no(s)

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do



elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2204.2/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2204.2/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{ϱ}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2204.2/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Poranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PORANGA/CE.	de	de 20
FUNANGA/CL.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CNPJ/MF Nº 07.438.187/0001-59 CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.

2.